

ACTOS ADOPTADOS POR INSTÂNCIAS CRIADAS POR ACORDOS INTERNACIONAIS

DECISÃO N.º 1/2010 DO CONSELHO DE MINISTROS ACP-UE

de 21 de Junho de 2010

relativa à adesão da República da África do Sul ao Acordo de Parceria ACP-UE revisto

(2010/595/UE)

O CONSELHO DE MINISTROS ACP-UE,

Tendo em conta o Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (a seguir designados «Estados ACP»), por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, assinado em Cotonu, em 23 de Junho de 2000 ⁽¹⁾ e revisto no Luxemburgo em 25 de Junho de 2005 (a seguir designado «Acordo de Parceria ACP-UE») ⁽²⁾, nomeadamente o artigo 94.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do seu artigo 93.º, n.º 3, o Acordo ACP-UE revisto entrou em vigor em 1 de Julho de 2008.
- (2) Embora tenha assinado o Acordo ACP-UE revisto em 25 de Junho de 2005, a África do Sul não depositou um instrumento de ratificação até 30 de Junho de 2009, nos termos do artigo 93.º, n.º 4.
- (3) Nos termos do artigo 94.º do Acordo ACP-UE revisto, qualquer pedido de adesão deve ser apresentado pelo Estado em causa ao Conselho de Ministros ACP-UE, que o deve aprovar.
- (4) A África do Sul apresentou um pedido de adesão ao Acordo ACP-UE em 23 de Novembro de 2009.

- (5) Em conformidade com o seu regulamento interno ⁽³⁾, o Conselho de Ministros ACP-UE instituído ao abrigo do Acordo pode aprovar um pedido de adesão por procedimento escrito,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Aprovação do pedido de adesão

É aprovado o pedido apresentado pela República da África do Sul de adesão ao Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, assinado em Cotonu em 23 de Junho de 2000 e revisto no Luxemburgo em 25 de Junho de 2005.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Feito em Ouagadougou, em 21 de Junho de 2010.

Pelo Conselho de Ministros ACP-UE

O Presidente

P. BUNDUKU-LATHA

⁽¹⁾ JO L 317 de 15.12.2000, p. 3.

⁽²⁾ Acordo que altera o Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, assinado em Cotonu, em 23 de Junho de 2000 (JO L 209 de 11.8.2005, p. 27).

⁽³⁾ JO L 95 de 14.4.2005, p. 44.